



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 1962, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 78.934/2017,

#### **RESOLVE:**

Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 54, de 04 de janeiro de 2018, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

#### **I – Representantes do Poder Público**

...

d) **Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**Titular:** Elaine Cristina Paoletti

**Suplente:** ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº 1965, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BIANCA DA COSTA ALVES	392.921.448-20

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1966, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Escriturário – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JESSICA SIMOES DA SILVA GUARDIANO	460.904.938-48

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1967, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 21/06/2018, (Processo Nº 9664/2018), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Dermatologia – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JULIANA EMI DIAS UJIHARA	362.877.998-70

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1968, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Servente – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SUELI DE PAULA SANTOS	098.661.138-76

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1969, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista Especialista – Odontopediatria – Ref. “46”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VIVIANE ESTEFANIA DE ASSIS TAVARES	058.441.226-66

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1970, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Considerar suspenso, no período 31/10 a 14/11/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de férias regulamentares da servidora Milena Teixeira Coelho Bertoni Danioti, Presidente da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 1971, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 17/10/2018, a servidora CAMILA CRUZEIRO DE OLIVEIRA BERTOLDO – matrícula 29636, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração e Finanças.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

#### PORTARIA Nº 1972, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.544/2018,

#### **RESOLVE:**

Considerar concedida à servidora **LUCILIA RIBAS SOARES** – matrícula 36582 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 29 de outubro de 2018, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA SEMOB Nº 03, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

**ENGº LUIZ GUILHERME PEREZ, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no inciso XVI do art. 105 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2013,

#### **RESOLVE:**

I- Constituir a seguinte Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Mobilidade Urbana, que terá a seguinte composição:

#### **Presidente:**

Nome: FÁBIO MOUTINHO BUENO

Matricula: 18.891

Membros:

Nome: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAGA

Matricula: 35.226

Nome: ALESSANDRA FRANCINE MONTEIRO SALMAZZI

Matricula: 24.629

II- Revogar a Portaria nº 03 de 24 de abril de 2015.

Secretaria de Mobilidade Urbana, em 31 de outubro de 2018.

**ENGº LUIZ GUILHERME PEREZ**

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA**

#### PORTARIA SEED Nº 75, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão Interna encarregada de deliberar, executar e elaborar Calendário oficial para as Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º** A Comissão interna será integrada, sob a presidência do primeiro, pelos membros a seguir:

I – Avelina Maria Pereira Granado, matrícula 20285

II – Gisele Viola Machado, matrícula 20575

III – Priscila Heleonor Messias Pereira dos Santos, matrícula 19004

IV – Cintia Campos Pierotti Gonçalves, matrícula 20562

V – Elisangela Cristina de Oliveira, matrícula 20293

VI – Andressa Braga de carvalho, matrícula 20917

VII – Leonardo Lopes Rodrigues, matrícula 20359



VIII – Michele Cadernuto Antunes Lami, matricula 11141  
IX – Renata Barbosa do Prado Sales, matricula 23128  
X – Alexandra dos Reis Ferreira, matricula 42967  
XI – Daniela Castilho Rodrigues, matricula 18867  
XII – Monalisa Raymundo Barbosa, matricula 18740  
XIII – Leonor de Abreu Silva Santos, matricula 35856  
XIV – Maria de Fátima Flausino Barbosa, matricula 1802  
XV – Daniel Cristino Santos, matricula 35354

**Art. 3º** A Comissão constituída nos termos do artigo superior fica responsável por todo o processo de elaboração do referido documento, bem como concluir os trabalhos até o dia 30/11/2018.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Educação, aos 01 de novembro de 2018.

**CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 12/11/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAPHAEL MATHEUS DOS SANTOS CAPELETO	424.531.308-03	188
ALEXANDRE ROMANO GONCALVES	113.528.486-51	189

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FRANKSLEI CARLOS GARDENAL	299.040.708-14	82

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RCM AR CONDICIONADO EIRELI ME **PROCESSO:** 57.641/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 12/18 **ASSINATURA:** 01/11/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS **VALOR:** R\$ 1.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.527/18

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A **PROCESSO:** 50.028/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 328/18 **ASSINATURA:** 22/10/18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 579.292,35 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DIMENOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME **PROCESSO:** 57.691/18 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/18 **ASSINATURA:** 28/09/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE EM SERVIDORES DEDICADOS **VALOR:** R\$ 7.800,00 **VIGÊNCIA:** 10 MESES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NOEMIA SILVA DOS SANTOS ME **PROCESSO:** 36.535/18 **ASSINATURA:** 05/11/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 67.500,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/18

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA **PROCESSO:** 23.664/15 **ASSINATURA:** 18/09/18 **VALOR:** R\$ 2.186.706,00 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 12 MESES (ATÉ 17/09/19) **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 137/15

PROCESSO Nº 63.966/18

#### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/17

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, incluindo em sua composição mão de obra, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para execução dos serviços para atender os veículos leves pertencentes à Frota Municipal, constante do presente processo, a favor da firma: **PEDRO F. RIBEIRO & CIA. LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 389,22 (Trezentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);

G.P, aos 30/10/18

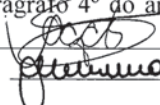
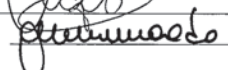
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis pelas unidades mencionadas em cada caso, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/1993 e demais alterações, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, das despesas regularmente empenhadas e concernentes a outros serviços e encargos com pessoa jurídica, essenciais ao desenvolvimento normal das atividades das áreas da Secretaria de Saúde, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Finanças, cuja solução de continuidade, decorrente do inadimplemento das obrigações, irá prejudicar o regular funcionamento dos referidos exercícios, relativamente aos empenhos nºs 3343, 2177, 2178, 4294, 4295, 4296, 4297, 2778, 2779, 2780, 2459, 2460, 2065, 2066, 2067, 2068, 2613, 4216, 4217, 11018, 11019, no montante global de **R\$ 11.743.647,21** (onze milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos).



**EDITAL** (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

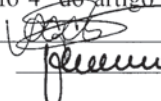
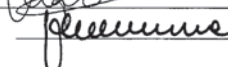
**PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO**,  
Oficial do Registro de Imóveis desta comarca  
de Taubaté, Estado de São Paulo.-----

**FAZ SABER** à senhora **SHIRLEY BRITO DOS SANTOS**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor **BANCO DO BRASIL S/A.** do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo **apartamento nº 304, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO 28, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, nesta cidade, registrado sob nº 07 na matrícula nº 145.686**, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento **protocolado sob nº 390.104**, a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (**horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h**), **no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste Edital**, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que **o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S/A.**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 23 de outubro de 2018. Eu, , Athena Guimarães Cordeiro Soares, escrevente, subscrevo. Eu, , Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



**EDITAL** (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

**PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO**,  
Oficial do Registro de Imóveis desta comarca  
de Taubaté, Estado de São Paulo.-----

**FAZ SABER** ao senhor **JOSÉ ORESTES DE OLIVEIRA NETO**, tendo se mudado dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que o credor **BANCO DO BRASIL S.A.** do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo **apartamento nº 304, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do BLOCO 14, do empreendimento denominado "RESIDENCIAL PARQUE TRENTON", com acesso pelo nº 1.000 da Rua Helvino de Moraes, nesta cidade, registrado sob nº 07 na matrícula nº 145.462**, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento **protocolado sob nº 390.356**, a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (**horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h**), **no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da última publicação deste Edital**, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que **o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel** em favor do credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias em um dos jornais de maior circulação local, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 23 de outubro de 2018. Eu, , Athena Guimarães Cordeiro Soares, escrevente, subscrevo. Eu, , Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.